



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**  
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00  
Município de Alhandra  
Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02842025

Em, 20 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08	244	3001	2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

**Total de Suplementações: 3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

08	241	2014	2255	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

**Total de Anulações: 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 20 de Maio de 2025.



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**  
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00  
Município de Alhandra  
Centro

MAIO/2025

Decreto nº 02842025

Em, 20 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08	244	3001	2250	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000				Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

**Total de Suplementações: 3.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO**

08	241	2014	2255	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
				Total na Ação	3.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

**Total de Anulações: 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 20 de Maio de 2025.

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

MAIO/2025

---

MARCELO RODRIGUES DA  
COSTA  
Prefeito